ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021 (16/06/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L.C. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 41.049.154/0001-55, Fone (43) 99863-6223 e (43) 99863-0747 e email cleverlisanfertecnologia@outlook.com e lcinformatica89@gmail.com com sede na Rua Francisco Gomes de Oliveira – 333 – Bairro Asa Branca – CEP 86.455-00 na cidade de Joaquim Távora – PR, neste ato representado pela senhora **CARLA ALEXANDRA GUERREIRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes de Oliveira – 333 – Bairro Asa Branca – CEP 86.455-00 na cidade de Joaquim Távora – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 48.772.765-4 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 416.573.328-88, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, e equipamentos de informática, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 046/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Educação será a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43)3551-2498, da Secretaria de Saúde a senhora Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831 e da Administração o senhor Rodrigo Lanini Borges (43)3551-8301.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 03 | 20 | Cx | Alfinete de segurança n.º 0 em aço niquelado com 3 cm c/ 100. (Saúde) | Bacchi | 15,68 | 313,60 |
| 04 | 08 | Cx | Alfinete redondo colorido com 100 unidades (Saúde) | ACC | 8,47 | 67,76 |
| 07 | 01 | Cx | Bobina n.º 57 para calculadora Elgin MB7123. (Administração) | Regispel | 88,20 | 88,20 |
| 10 | 450 | unid | Caixa Arquivo Morto 350x135x240 Ofício – Pardo (300 Adm, 50 Assistência e 100 Saúde) | Klabin  | 5,09 | 2290,50 |
| 12 | 12 | Unid. | CANETA CORRETIVA. Corpo flexível e ponta metálica. Corpo triangular e formato ergonômico. Secagem rápida. 8ml. (Educação) | Jocar  | 7,52 | 90,24 |
| 13 | 126 |  Unid. | Caneta marcador permanente para CD/DVD/ 2.0mm. Cores azul, preta e vermelha. (06 Adm e 120 Educação) | Maripel  | 4,31 | 543,06 |
| 14 | 120 | Unid. | CARTOLINA BRANCA: escolar; 50 x 66cm – 150g/m2. (100 Saúde e 20 Assistência) | Jandaia  | 1,12 | 134,40 |
| 15 | 50 | unid. | CD-R gravável com embalagem. (Administração) | Multilaser  | 2,35 | 117,50 |
| 18 | 30 | pct | COLA COM GLITTER: indicada para trabalhos escolares e artesanais. Bico aplicador que facilite a pintura e evite o desperdício. Lavável. Cores vivas e brilho intenso. Secagem rápida. Não tóxica. Certificada pelo INMETRO. Embalagem c/ 12 bisnagas plásticas de 23 g cada. Nas cores: OURO: 05 pacotes. PRATA: 05 pacotes. VERMELHO: 05 pacotes. AZUL: 05 pacotes. VERDE: 05 pacotes. PEROLADO: 05. (Educação) | Acrilex  | 48,00 | 1440,00 |
| 20 | 20 | unid. | DVD-R gravável, com capacidade 4,7 GB com embalagem. (Administração) | Elgin  | 2,54 | 50,80 |
| 21 | 10 | Cx | Envelopes Kraft natural 16x22,9cm (cx com 500/cada) Saúde | Scrity  | 137,20 | 1372,00 |
| 22 | 10 | Cx | Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx com 250/cada) Saúde | Scrity | 83,30 | 833,00 |
| 23 | 12 | Cx | Envelope ofício 114x229mm (cx com 1000/cada) 03 Adm, 04 Saúde e 05 Educação | Scrity | 125,44 | 1505,28 |
| 24 | 03 | Cx | Envelope saco Kraft ou ouro 80g 229x324 (c/ 250 unid) (Administração) | Kraft  | 98,00 | 294,00 |
| 25 | 03 | Cx | Envelope Saco Kraft natural 80 g 176x250 (c/ 100 unid) (Administração) | Kraft  | 48,00 | 144,00 |
| 26 | 08 | Cx | Envelopes saco Kraft 240x340 mm. (cx com 250/cada) 03 Adm e 05 Educação. | Kraft | 88,00 | 704,00 |
| 27 | 64 | unid. | Estilete largo profissional trava automática, lâmina 18mm em aço carbono extensível interna. (04 Adm e 60 Educação) | Jocar  | 3,08 | 197,12 |
| 28 | 60 | unid. | Estilete pequeno profissional trava automática, lâmina 09mm em aço carbono extensível interna. (Educação) | Jocar | 2,30 | 138,00 |
| 29 | 20 | pcts | Etiquetas brancas com 10 folhas contendo 08 etiquetas cada folha com 59,27 mm x 85,73mm. (Administração) | Adelbras  | 19,76 | 395,20 |
| 35 | 02 | unid. | Fita Bicolor (Vermelho e Preto) para calculadora compatível com Procalc LP45 e Elgin. (Administração) | Masterprint  | 6,37 | 12,74 |
| 37 | 10 | unid. | Fita para impressora matricial Epson FX-890. (Administração) | Masterprint  | 21,56 | 215,60 |
| 38 | 10 | pct | Fitilho 50m, 5mm, pacote c/ 10 unid. Nas cores: BRANCO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, ROXO. (Educação) | Nizuri  | 30,38 | 303,80 |
| 39 | 15 | unid. | FURADOR alicate metálico 01 furo. (Educação) | Jocar  | 60,76 | 911,40 |
| 41 | 38 | unid. | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm). 08 Adm, 10 Assistência, 10 Saúde e 10 Educação. | Jocar  | 47,04 | 1787,52 |
| 45 | 02 | cx | Grampo 9/14 galvanizado cx 5.000 unid, aprovado pelo Inmetro. (Educação) | Bacchi  | 36,26 | 72,52 |
| 46 | 02 | Unid | HD Externo 01 TB. (Assistência Social) | Seagate  | 390,00 | 780,00 |
| 47 | 05 | cx | Lâmina para estilete largo 18mm em aço carbono (c/ 10). (Educação) | Jocar  | 22,54 | 112,70 |
| 48 | 05 | cx | Lâmina para estilete estreito 09mm em aço carbono (c/ 10). (Educação) | Jocar  | 16,66 | 83,30 |
| 49 | 03 | cx | LÁPIS BORRACHA: ideal para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim. Borracha com formulação de alta qualidade. Livre de PVC. Atóxico. Caixa c/ 12 unidades. (Educação) | Faber  | 55,86 | 167,58 |
| 50 | 26 | unid. | Livro Ata s/margem, pautadas e enumeradas 100 folhas, (217X310). (06 Adm e 20 Saúde) | Tilibra  | 19,60 | 509,60 |
| 51 | 20 |  Unid. | Livro Ata s/margem pautadas e enumeradas, 50 folhas, (217X310). (Educação) | Tilibra  | 13,72 | 274,40 |
| 52 | 10 |  Unid. | Livro ponto, tamanho ¼, folhas off-set,160 folhas. (Saúde)  | SD | 20,70 | 207,00 |
| 53 | 54 |  Unid. | Livro ponto, grande, 160 folhas off-set, capa dura, folhas numeradas 154x216mm. (04 Adm e 50 Educação) | SD | 23,50 | 1269,00 |
| 54 | 26 |  Unid. | Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas. (06 Adm, 10 Saúde e 10 Educação) | SD | 17,88 | 464,88 |
| 56 | 05 | Unid | Notebook tela LED 15 FULLHD antirreflexiva, 8GB memória, 04 núcleos, DDR-4, 2.50MHZ, disco rígido 1TB (5400 rpm), cache 8Gb, porta USB 3.0, ethernet 10/100/1000 RJ-45, sistema operacional Windows, teclado padrão abnt2, entradas CD, HDMI, USB e leitor de cartões, pacote Office (Garantia mínima de 12 meses após a entrega) 02 Assistência e 03 Educação | Acer  | 5290,00 | 26450,00 |
| 57 | 05 | Cx | Papel A4 - formato 210 x 297 mm, 75 g/m², COLOR, alvura 94%,(cx com 10 resmas) com certificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior. (cor amarela, rosa, azul, verde e vermelho). Saúde | Chamex  | 328,00 | 1640,00 |
| 59 | 10 | Pct. | PAPEL ALMAÇO PAUTADO Formato: 200 mm x 275mm c/ 400 unidades. (Educação) | SD  | 66,64 | 666,40 |
| 61 | 18 | Pct | PAPEL CAMURÇA: ou camurçado. De gramatura fina e maleável e cores fortes. Dimensões: 40x60cm. Embalagem plástica com 25 folhas. Nas cores: AZUL ESCURO. BRANCO. PRETO. VERDE BANDEIRA. AZUL CLARO. VERMELHO. AMARELO. (Educação)  | VMP | 27,44 | 493,92 |
| 64 | 10 | Pct | Papel celofane, 70x89; rolo com 50 folhas. Nas cores: VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, INCOLOR. (Educação) | Gromus  | 58,80 | 588,00 |
| 66 | 15 | Pct | PAPEL LAMINADO: impresso com cores vivas e de brilho intenso. Dimensões: 48x60cm. Em embalagem plástica com 40 folhas. Nas cores: VERMELHO. AZUL. VERDE. PRATA. OURO. (05 Saúde e 10 Educação) | VMP | 47,00 | 705,00 |
| 67 | 02 | Cx | PAPEL OFÍCIO 2: alcalino. No formato ofício 2 ( 2106x330mm). Gramatura: 75g/m2. Caixa c/ 10x5 folhas. (Educação) | Chamex  | 294,00 | 588,00 |
| 68 | 04 | bobina | PAPEL BOBINA DE PRESENTE COUCHE: sem escritas. Dimensões: 60cm x 200m. Estampas coloridas. (Assistência Social) | VMP | 191,00 | 764,00 |
| 69 | 02 | fardo | Papel toalha em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, 22cmx20cm (12 pacotes c/ 02rolos cada) (Educação) | ACP | 63,50 | 127,00 |
| 70 | 50 | Unid | Pasta catálogo c/50 plásticos, com visor e bolso, capa em PVC laminado. (Educação) | ACP | 20,58 | 1029,00 |
| 72 | 50 | Pct | PASTA PLÁSTICA COM TRILHO: pasta grampo em polipropileno translúcido. Tamanho ofício. Acabamento que ofereça descontração visual. Pacote c/ 10 unidades. Cores variadas (Educação) | Polibras  | 41,00 | 2050,00 |
| 73 | 50 | Unid | PASTA PLASTICA COM ELASTICO: fabricada em polipropileno. Fecho de elástico. Cores transparentes. Capacidade para 100 folhas. Lombada rígida de **25mm**. Formato A4. Cores variadas (Educação) | Polibrás  | 7,35 | 367,50 |
| 74 | 50 | Unid | PASTA PLASTICA COM ELASTICO: fabricada em polipropileno. Fecho de elástico. Cores opacas. Lombada rígida de **40mm**. Formato A4. Cores variadas (Educação) | Polibrás  | 7,84 | 392,00 |
| 76 | 20 | Unid | Pasta polionda **55mm** 335x250x55mm. (Saúde) | Polibrás  | 7,35 | 147,00 |
| 77 | 350 | Unid | Pasta suspensa marmorizada A4 para arquivo. (100 adm, 150 Assistência e 100 Saúde) | Frama | 3,18 | 1113,00 |
| 78 | 21 | unid. | Pen drive 16 GB. (06 Adm, 05 Assistência e 10 Saúde) | Sandisk  | 48,00 | 1008,00 |
| 79 | 16 | unid. | Pen drive 32 GB (06 Adm e 10 Saúde) | Sandisk  | 63,00 | 1008,00 |
| 81 | 10 | jogo | Pincel para quadro branco e superfícies diversas, ponta redonda com 04 cores ((preto, azul e vermelho) Saúde | Bic  | 36,70 | 367,00 |
| 82 | 50 | Unid | PINCEL CHATO Nº 4: cabo longo e amarelo. Cerda branca. Filamento sintético. Virola em alumínio (Educação) | Tigre  | 2,94 | 147,00 |
| 83 | 50 | Unid | PINCEL CHATO Nº 8: cabo longo e amarelo. Cerda branca. Filamento sintético. Virola em alumínio (Educação) | Tigre  | 2,98 | 149,00 |
| 84 | 50 | Unid | PINCEL CHATO Nº 12: cabo longo e amarelo. Cerda branca. Filamento sintético. Virola em alumínio (Educação) | Tigre  | 3,18 | 159,00 |
| 85 | 50 | Unid | PINCEL REDONDO Nº 4: cabo curto, cor amarelo. Filamento sintético. Virola de alumínio. Indicação: tinta à base de água. (Educação) | Tigre  | 2,25 | 112,50 |
| 86 | 50 | Unid | PINCEL REDONDO Nº 8: cabo curto, cor amarelo. Filamento sintético. Virola de alumínio. Indicação: tinta à base de água. (Educação) | Tigre  | 2,35 | 117,50 |
| 87 | 50 | Unid | PINCEL REDONDO Nº 12: cabo curto, cor amarelo. Filamento sintético. Virola de alumínio. Indicação: tinta à base de água. (Educação) | Tigre  | 2,54 | 127,00 |
| 88 | 10 | Rolo | PLÁSTICO ADESIVO: laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Dimensões: rolo de 45cm x 25m. TRANSPARENTE. (Educação)  | Leonora  | 88,20 | 882,00 |
| 89 | 03 | Cx | Plástico para plastificação A4 c/ 100 unid. (220x307mm) (Educação) | Mares  | 98,00 | 294,00 |
| 93 | 40 | Unid | Registrador/Pasta A-Z: pasta de arquivo de cartão colado. Interior e exterior marmoreado preto. Anéis de 75mm, compressor plástico, óculo e calha. Ferragem niquelada. Etiqueta impressa. Lombada de 80mm. 2 anéis. (20 Adm e 20 Educação) | Frama  | 16,07 | 642,80 |
| 95 | 05 | Cx | SACO PARA PASTA CATÁLOGO: saco plástico formato oficio 04 furos 0,15mm. Caixa c/ 400 unidades (Educação) | DAC | 191,00 | 955,00 |
| 96 | 10 | unid. | SUPORTE DE FITA DUREX: que se adapte em rolos de fitas medindo: 12x33; 12x50; 12x65; 19x50; 19x65; 20x50; 25x50 (todas em mm). Lâmina de aço inox com corte a laser. Base antiderrapante com corpo injetado em poliestireno. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1” e 3”. Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. (Educação) | Cavia  | 29,40 | 294,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 61274,32 |

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **15/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 24297-7 Agência 2221-7 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

1. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
2. b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
3. Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
4. Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
5. Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

1. Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
2. Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
3. Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
5. Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
6. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
5. e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

1. unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
2. consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

 c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ CARLA ALEXANDRA GUERREIRO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 416.573.328-88

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  ADRIANA CRISTINA DE MATOS CPF/MF 023.240.319-81 |
|  |  |

RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO.

**FISCAIS DA ATA**

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA RODRIGO LANINI BORGES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CHEFE DE GABINETE